



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>L</i>	<i>46</i>

EMENDA SUBSTITUTIVA

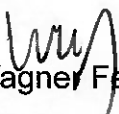
EMENDA Nº 5 AO PROJETO DE LEI Nº 205/2025

O inciso II do art. 2º do Projeto de Lei 205/2025 passará a ter a seguinte redação:

Art.2º (...)

II - Acessibilidade comunicacional: possibilidade e condição de acesso à comunicação por meio da Libras, Libras tátil, comunicação háptica, Libras em campo reduzido, dispositivos multimídia e caracteres ampliados.

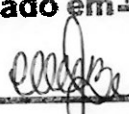
Belo Horizonte, 16 de julho de 2025.


Vereador Wagner Ferreira- PV
Relator

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei

Nº 205 / 25

Publicado em <u>17 / 7 / 25</u>
 <u>-758</u>
Divato

VEREADOR
Wagner
FERREIRA

1364 715